

O SEMANARIO.

ORGÃO DOS INTERESSES PUBLICOS

Por semestre 5\$000.

EDITOR A. J. DO AMARAL SOBREIRA

Por trimestre 3\$500

ANNO VIII

TERCEIRA 28 DE MAIO DE 1882

N. 30

SECÇÃO LIVRE

Dr. Coelho Rodrigues e sua nova aggressão.

Ainda ha pouco gemiam os presos da « Epoca ». Suas columnas, com pivoroso estrondo, faziam palavras capazes de sobre-saltar a qualquer Fabricio e metter medo a qualquer Bayard.

O Dr. Coelho Rodrigues protestou « forir-me no coração; não me deixar descansar nem em casa, nem no rua, nem de dia, nem de noite, nem dormindo, nem acordado, nem aqui, nem alli & »: queria fazer-me parar no meo caminho, á menos que eu me deixasse despedaçar pelas rodas do carro de triumpho que deverá conduzi-lo ás sonhadas glórias da *Inquisição pelo avesso*.

Circumstancias, já referidas, obrigaram-me a ficar mudo, por algum tempo, e o meu silencio fez que se me attribuisse a impressão dos Israelitas nas fraldas do Sinai.

Os meus amigos sobre-saltaram-se; os meus adversarios cantavam victoria; e todos pensavam, talvez, que a idea catholica, no campo politico, estava entre nós condemnada á sorte dos meninos hebreos no reino dos Pharaós.

Final sabio á luz minha *Resposta*.

Disse verdades e fui erido. Defendi-me; e se a necessidade de prevenir temerarios juizos levou-me a desafiá-lo com energia o odio do meo aggressor, é certo que não o calumniéi.

Em todo caso, carreguei com a responsabilidade do meu acto, e não pedi misericordia: não imitei os polemistas que dirigem a penna envenenada como o saltador a escupeta assassina.

Não podia ser agradavel ao meo adversario, muito bem eu o sabia; não queria ser-o—isto tambem é verdade. A sua nova aggressão, portanto, não podia surprender-me, nem importar á mim decepção: uma tal inimizade me conforta, e esse desprezo, quando de mais alto cabisse, não me poderia matar de desgosto.

Não me surprenderam as iras, mas espantaram-me as parvoíces: um sobrenome que já não tenho; pretendidas que nunca tive; *belleza* de que jamais pude ufanar-me; um *comprovação* que tomei por mim mesmo; um *animal* que me divertia; *privilegios* que nunca pensei em requisitar; *gratificações* que nunca pedi; *committimentos* á que me atrojéi pelo bem geral, e nos quaes eu somente perdi—tudo, até um *livro* de que eu havia feito encomenda, servio de materia para a obra da diffamação!!! E como assim não havia de ser.—se o homem jurou aos seus deuses de exceder por obras á tudo quanto phantasiou a imaginação de Servantes!

Quem não vê aqui Dom Quixote ameaçando suspender valles, deprimir montanhas, inverter a ordem do céu e da terra—subindo ás alturas de um Sinai pitoresco, e d'ahi fulminar a China e o todo da carnavael com foguetinhos da China e fogos de Bengala, cujo crepitar lhe alligora o fervilhar do sangue fumegante de seus inimigos; e depois... *mui risinho, lédo e quêdo*, rodeado de uma côrte aturrida pelo estampido de mil ballas de pistola, pronunciar em termos bombásticos o *bestialogico* elogio da seu fazanhado genio—como se o « mundo houvera acabado, e na terra só elle fosse rei? »

Sempre *quixotadas*!—sempre a mesma *montanha parindo ratinhos*. Que tal montanha sobre mim desabe!—De tres raios me mate Deus!

O Dr. Coelho Rodrigues não esperava minha *Resposta*, porque nada me havia perguntado.

Quanta cantara! Não seria esta um caso de perguntar-lhe com ingenuidade—*si les enfants qu'ont fait, on fait par l'oreille?*

Ah!—então o nosso sabião acha que a palavra *resposta* só convém á Ciceronis?

Ora! Pôde-se ser discípulo de Antonio Pereira; mas, tão ferrenho assim é de mais, porque tanto se enferroja que a critica vê-se obrigada a *lixar-o*.

Resposta chamou um illustre escriptor da França (Sagur) á uma sua refutação de objecções contra a Religião; *resposta* se chama geralmente á qualquer desmentido, á qualquer defeza, & *resposta* se chamam as respostas de atilharia, a certas investidas de guerra; *resposta* chamou Napoleão á uma invasão que ia effectuar no reino da Prussia; era fim, quer na lingua de Camoens e Bannardes, quer na de Corneille e Rousseau (a q' tanto nos vamos aproximando em nossos dias) a palavra *resposta* foi sempre tomada no duplo sentido de responder á uma pergunta ou de refutar e impugnar algum escripto, &.

Não será essa escapatoria, nem o seu juizo sobre minha alma, meu coração e disposições minhas para o mal, segundo diz, q' hão de dissipar a profunda impressão q' a verdade de meus escriptos determinou no publico relativamente ao seu caracter, ás suas tendências e ás suas quixotadas no mundo politico. Em quanto não for declarado *infalivel* por algum Areopago—congregado no céu e á terra baixado nesta especial missão—h'á de perguntar sempre: quem é o Dr. Coelho para me julgar?

Dizem que no tempo em que os bichos fallavam, certo individuo, vendo em um quadro um leão abatido por um homem, apontou-o á um outro leão que passava com o uma prova da

superioridade de sua especie; e que este observou: « vencedor seria o leão se os leões fossem pintores. »

Ainda não tive o prazer de ouvir os Srs. Conego Thomaz, Drs. Agésilau e Pires Ferreira á respeito da politica, intenções, projectos e comportamento passado do faulirão, que na sua insulsa verrina se descreve como o heroe de mil batalhas &: porém estou muito convencido de que, se hoje eu podesse ouvir-os, as suas declarações seriam o melhor chasque a oppor á apologia que faz de seus talentos e *santidade* esse genio pom-balho desesperado de não ter ainda podido chegar á Visconde 3.º e de estar a ponto de ver perdido tudo quanto *Martia* frou.

E pretende achar desculpa ou pretexto á suas insinuações machavelicas no facto de ter eu—por necessidade de defeza—referido algumas passagens de minha vida, facéis de verificar por qualquer!!

O paralelo é inadmissivel: 1.º porque o seu historico, fundando-se em phenomenos subjectivos, que só podiam ser verificados por uma consciencia in-suspeita, é de valor problematico; 2.º porque o que se diz de sua conducta passada distoia muito do seu conto; 3.º porque a sua arenga é contraproducente—uma verdadeira patinodia.

Essa historia de 1876, por exemplo, eu tenho ouvido contar pouco mais ou menos assim:

Que o *susudo* Epaminondas esgrimio entre os Srs. Conego Thomaz e Drs. Helvidio, Agésilau e Pires Ferreira, como um perfido saltibanco, mestre do officio, e que faz honra á sua vocação:

Que em Amarante leu a *buena-dicha* de modo tão diverso á cada effeito conservador, que elles, não pedindo depois absolutamente entender-se á respeito de suas intenções, vio-se um (o capitão Messias) obrigado a escrever-lhe; e que o illustre emulo do velho Thebano desidi em resposta—*que nem sempre as suas palavras significavam os seus pensamentos* (!):

Que em sessão da camera ou pelas corredores da casa o *bondoso* pelicano, que tanto se sangra em saúde para entreter a vida aos p'seguidos da presente situação, fez como os meacos que entregam os filhas para salvar a pelle, isto é—declarara *ter havido falsificação em S. Raimundo Nannato*, mas sem participação sua (!)

E como estas outras cousas certas se dizem por ali com as quaes nada teria eu que ver, se no meo desdenhoso contendor não estivesse vendo uma *gralha pavonada* e *intocante*. Elle dirá que *não são verdadeiras* essas cousas; eu porém ficarei sempre pensando que a sua *hoarada* palavra não poderá nollificar o depoimento de tantos outros, certamente dignos de maior credito—até porque

quem falla de si não diz verdade (em certo sentido.)

Os que leram a minha *Resposta* sabem do motivo imperioso que me obrigou a entrar em apreciação da minha vida passada; e espero que nenhum me queira applicar a *elogio em boca propria*.

Arremeto este assaíto á quem mais fastidioso com o seu

testo: —Não é admissivel que se os membros da sociedade de Vicente de Paulo aos do meo confraria ou irmandade, estabelecida para o entretenimento e esplendor do culto; por que é muito sabido que essas confrarias, não zendo questão da piedade, não de moralidade de seus membros, não podem abonar-os á tal respecto; tanto pôde somente a sociedade de Vicente de Paulo, e d'isto é muito que seja memoro o Sr. Coelho Rodrigues ou qualquer outro, como este Sr. em materia de seus erros, salvo se hypocrita de

Muita gente me tem ouvido de individuos affectados em *ar ave-maria*, ficam por isso com uma perna *esquenta*, sem por isto que o Dr. tropeça quando *valia?*

Será porque tenha sofrido de mal e da propria perna se

—Sendo publica a desconfiança nos Drs. Agésilau e Coelho, porque não podia eu dizer a verdade a foi levado á rua de amarante um abuso de confiança e se não for ou um terceiro?

Muito bem! Uma razão analogo já peço á apresentação nacional o assentado de ser um deputado dissentir sem

—A sua defeza de Picos é tão mecia, tão capetosa que bem vale a minha confissão de percados. De certo não foi eu quem inventou o tal *partido clandestino*; e o prolongado abandono d'aquelle collegio aos liberaes em pleno dominio conservador falla mais neste sentido, do que os labios fomentados do *disciplinado* politico que faz a historia de suas *residencias* citando os factos que mais importam para dizer somente o que mais lhe conveni.

O Dr. Firmino Martins é, como diz o Dr. um homem intelligente, e de accrescimento—perspicaz. Assim, que necessitada havia de lavar-se um contracto que á um podia comprometter, e que o outro sabia não ser necessário?

Não podia escapar ao Dr. Firmino o empenho de seu prateciado, em se lhe tornar agradavel, e mais facil de perceber, era o meo da reserva... E a prova é que, *sem por elle morrer de amores*, sempre deu-lhe votos e o deixou ter Picos fechado na mão.

—A questão da duplicata da Parahiba não é de medicina.

Basta, passemos adiante, evitando esta patada.

—Eu estava no Rio de Janeiro por ocasião da libertação dos Bispos, e tendo este facto tornado-se objecto de conversação em todos os círculos, nunca ouvi dizer que o ministerio de 27 de Junho houvesse tido parte neste acto da munificencia Imperial. O que se diz geralmente era que o Imperador n'isto se deixava levar pelas instancias da Filha e como á despeito das influencias politicas que o rodeavam.

Se o Dr. Coelho enixa de modo diverso, não deve ser isto uma razão para esperar que todo Brazil jure sobre sua palavra.

—O Dr. Coelho avisou ao coronel Mordesto de q' lá iriam as bayonetas do governo para espantal-o na porta da Igreja, se por ventura elle se julgasse com o direito de franqueal-a no oit' da eleição; e á vista de tanta *atención*, nunca dispensada á algum ministro de Estado (estou d'accordo) exigio em reciprocidade de finças que elle se portasse de modo que as suas boas e antigas relações não ficassem rötas, mas apenas suspensas, de sorte que podessem ser reatadas na primeira occasião.

Não sei como o nobre coronel teria recebido essa amabilidade *hirsuta*, a *moda de porco espiño*; cá para mim ella é uma tremenda pedrada de *urso amigo*.

E se não, que me digam o que significa desconhecer no offendido o direito de resentimento!—se não é uma nova affronta persuadil-o á não agastar-se, no interesse de vir a merecer no futuro alguma graça?

(Agora começo a comprehender porque o *grande senhor* vivia quasi sempre incompativel com os ministros.)

De resto, elle confessa tudo de que o accusei relativamente á Valença (como negal-o?) Não obstante fecha o topico dizendo que «o *prurido* de tecer calumnias e a falta de materia (oh!) levou-me até disso forjar-lhe um crime!»

—O Dr. Coelho Rodrigues não era amigo do Dr. Eiseu Martias, nem do meu irmão Joaquim Newton, no tempo em que «sem motivo que podesse valer desculpa á sua leviandade, escreveu *ex abrupto* á meo tio Benedicto Ferreira fazendo enredos»: logo, segundo a *moral especial* que apregöa, não fez *cousa feia*!

Portanto, no seo conceito, é bom e licito enredar e intrigar, desde que não se comprometta algum amigo, mas somente *aquelles de quem se tem razão para receiar*.

Que fortuna para os delinquentes não ter o intregro moralista querido dar-se á profissão de advogado! As suas melhores desfezas seriam excellentes libellos accusatorios. E quem duvidar queira prestar atención ao que se segue.

—O Dr. Deolindo Moura não via com bons olhos a primazia concedida pelo partido liberal do visconde de Pavanaguá sobre o Dr. Borges Castello Branco: logo ficou muito bonito ao Dr. Coelho Rodrigues haver denunciado ao partido liberal e folgado com o seo descredito, pelo facto de haver d'elle recebido em confiança artigos para serem publicados no seo «Piahy»! E ainda pretende coonestar esta traição indigna (é o seu fraco) dizendo que «collabora-

ção do Dr. Deolindo no «Piahy» não constituia facto da vida privada!

Resta ao mestre d'esta *moral especial* provar a sua asserção, isto é—que a parte do Dr. Deolindo nos artigos de *Tantinho pertence a historia politica da provincia*, e não á reserva que conveniencias politicas ou sociaes ou particulares podiam exigir de qualquer homem da bem, embora não amigo. Em quanto tal não fizer, não tem o direito de declinar *d'aquelles epithetos*; entretanto, deixalhe a liberdade de optar pelo de... *Iscariotes*.

A' proposito do Dr. Borges Castello Branco.

Na *palinodia prosaica* ou destripamento de puras intenções e actos *louvaveis* de que já me occupei, trata o Dr. Coelho Rodrigues de sua protecção á candidatura do illustrado Dr. Borges Castello Branco, de saudosa memoria.

Eis o que diz á respeito o «Liberal Piahyense»: «Volubilidade de opiniões e sentimentos entram como elemento essencial na formação do caracter do Dr. Coelho. Hontem a conselhava a revolta contra o throno («Piahy» n.º 21) hoje sua alma é de Deus e seu coração do Rei, abraçam espera estar abraçado com os liberaes, feito elle o generalissimo das forças reunidas (Idem n.º 48).

Um só facto é bastante para este-reotypar a inconstancia e leviandade de seo indeciso procedimento.

O Dr. Coelho desejava e promettia auxiliar a candidatura do Dr. Antonio Borges na primeira occasião opportuna, e, em nome de seus correligionarios, dizia á todos que o partido conservador esperava resolutos sua ascensão ao poder para premiar esse piahyense distincto, digno de melhor sorte (Idem)

Ainda ha bem pouco tempo, em novembro do anno passado, elle repetiu em Caxias o mesmo pensamento á seo amigo Dr. Borges, accrescentando que vinha para o Piahy enviar todos os esforços no sentido da palavra empenhada, visto ter raído nos horisontes da politica a oportunidade appetecida.

Pois bem: chegou aqui o Dr. Coelho e não só mudou immediatamente de opinião, como até escreveu um longo artigo justificando a guerra de seo partido á candidatura d'aquelle respeitavel varão! Portou-se com elle como o feroz Cimber de q' falla a historia, portou-se, em pleno senado romano, com César, á cujos pés ajoelhou-se reverente para, descendo-lhe a tóga, melhor acertar com o punhal homicida no peito descoberto do dictador!

Fei muita leviandade e muita traição o acto do Dr. Coelho.

Talvez S. S. na acção o testemunho do «Liberal Piahyense» por ser escripto por um adversario seu. Não recusará, porém, a affirmativa do proprio Dr. Borges, que S. S. no «Piahy» de 7 de Novembro de 1868 chamava um homem da provincia, um homem da historia.

Dizia aquelle cidadão: «o Dr. Coelho unico conservador com quem entrei em combinações eleitoraes, sabe de tudo isto—(referia-se aos elementos com que contava para sua eleição): «Liberal Piahyense» n.º 6.

Mais adiante, transcrevendo o trecho de um artigo em que o Dr. Coelho lhe dava elogios e confessava que o partido conservador só esperava ascender ao poder para premial-o,

o Dr. Borges observava: «Sei que com essas manifestações pretendião alguns fazer o papel da raposa, dando-me o do córvo do Lafontaine (n'este numero entrava S. S. que o trahio). Idem n.º 7.

Finalmente para que não restasse a menor duvida sobre a traição do nosso heroe—o Dr. Borges dizia: «Para não alongar muito, concluirei estas citações com a referencia a diversas cartas em que me communicarão que o Sr. Dr. Coelho fora chamado a palacio, e convencido (o grifho é do autor) pelo presidente de que era inconveniente minha candidatura, Idem numero 10.

Justifique-se agora o Dr. trocatis.

Por essas e outras dizia eu ainda ha pouco que a voz geral distoá muito do canto que elle entou ao seo throno politico e requintada pureza de intenções.

Bem sei que elle não gosta que eu tire essas copias; porém tenha paciencia: quando não quizer que lhe mostre as *pontinhas*, deixe de ser *chique*—*chique*.

—E' geralmente admittido por entendidos e entendedores que o *dizer-se explicitamente cousa subentendida*, póde fazer perceber *cousa differente e até mais do que se quer dizer*.

Assim, como deveria eu interpretar as palavras—*campeie sosinho no segundo escrutinio*?—que o Dr. Polidoro nada mais poderia receiar de sua competencia?

Isto seria imbecilidade de minha parte—á menos que eu quizesse considerar imbecil o seu competidor affanso.

Realmente é iacriavel que o illustrado Sr. Dr. Coelho Rodrigues (com toda a sua malevolencia embora) podesse capacitar-se de que eu desconhecia as disposições da nova lei eleitoral, á ponto de não saber que o victorioso do 1.º escrutinio nada mais tinha a receiar dos vencidos relativamente ao pleito immediato. Portanto; não querendo eu julgal-o *imbecil*, o que deveria pensar?

—Justamente o que pensei, sem ser phariseu; o que pensavam todos os que haviam chegado ao conhecimento de suas manifestações:—que de S. S. e de seus amigos mais intimos só deveriamos esperar—o Dr. Polidoro e eu—fria indifferença ou feia guerra.

Por ventura não disse a lei, não sabiamos todos nós que uma vez victorioso Polidoro no 1.º escrutinio não tinha mais que receiar a *companhia* de Coelho no 2.º? A que veio, portanto, a prevenção do generoso Dr. á tal respeito? Somente confirmar receios que os seus precedentes autorizavam e levar-me á julgal-o assim como julguei.

E não me arrependo: 1.º porque nunca o conheci magnanimo; 2.º porque o estou vendo mesquinho; 3.º porque (como já se dispoñdo á parada de sendeiro...) havia declarado não reconhecer o Dr. Polidoro por correligionario.

Pondo de parte os dous primeiros pontos.—que da minha estimativa somente dependem; analysemos o terceiro:

O Dr. Coelho Rodrigues era conservador ou não era. Se era e como tal não tinha o seu competidor, elle e seus amigos não podião dar-lhe votos. Se não era; não podia ter os conservadores por correligionarios seus.

Em qualquer dos casos não devia aquelle meu illustre amigo esperar dos correligionarios do logico Dr.—liberaes, conservadores ou communistas—o minimo apoio. (Aqui me refiro somente áquelles que obedecem ao acêno do grão senhor—está bem visto.)

Mas... o Dr. Coelho renunciou sua candidatura. Devêras?

Demos de barato q' S.S. nunca houvesse recusado a fraternidade politica com o Dr. Polidoro, e julguel-o segundo a linguagem dos chefes do seu partido ou echos de sua voz. O Dr. Simplicio Mendes disse-me q' contava com mais de 400 votos para o seu candidato (Coelho); a «Epoca» havia já declarado (o de certo não o fazia sem convicção) que o Dr. Polidoro teria apenas alguns votos de sympathia, e levava as suas boas disposições até chegar ás amabilidades de annunciarlhe um *sabado de alleluia* e indigital-o para presidente de uma *comissão de monomaniacos que deveria resolver as questões de candidaturas malogradas* & D'onde se vê quanto foi facil ao magnanimo e disciplinado chefe partidario fazer-se de generoso, recommendando aos seus que não hesitassem um instante em apoiar no 2.º escrutinio, e com todas as forças, a candidatura do meu illustre amigo (que para elles era perdida sem remedio)!

Ora!... se eu tambem quizesse se nico, assim tambem poderia dispensar magnaninidades, munificencias, benignidades &—servindo cada vez melhor ao egoismo, ao odio e ao despeito; e até prometteria desde já ao enfatuado aspirante á suzerania desta provincia o meu voto no 2.º escrutinio, todas as vezes que elle fosse derrotado no 1.º.

—O Dr. Coelho Rodrigues não póde atinar *áonde, quando, nem como* apunhalou a repatação de um de seus melhores amigos, seu padrinho, e seu primeiro bem-feitor; e eu sei que foi em mais de um logar, em tempos diversos e do modo mais indigno de um homem que se presa de lealdade e cavalheirismo.

Disto sabe muita gente nesta provincia, disto queixou-se a propria victima, a quem de certo terão fallado da satyra em q' o—Tartufo de Moliere exercitava de *bonne heure* o seu genio sedento de glorias burlescas.

Vendo este Epaminondas esdruxulo, com pretenções a fazer o enterro dos creditos do velho Thebano, a reformar os termos e condições da verdade; lembrei-me do seguinte facto:

«Um individuo reclamava de uma cigana certo objecto que o filho, de nome Pedro, havia furtado; a cigana querendo prevenir ao accusado de como deveria responder ao interrogatorio, chamou-o de Pedro Nêga.»

Não feria bem o Dr. Coelho, tendo já uma vez mudado de appellido, em adoptar mais este, que tão perfeitamente o define quando a justiça lhe bate á porta?

—Admira-se o Dr. Coelho Rodrigues de que eu, attribuindo-lhe tantas *mazellas*; o tivesse qualificado em algum tempo de *gloria da familia*, e todo presumido de me haver apanhado em contradicção, pergunta-me muito ancho—*quando disse eu a verdade?*

Sempre, respondo—fazendo apenas a seguinte distincção:

Ha uma gloria *mun lana*, fascinante, ostensiva e exigente de recompensas immediatas, soberba e cruel ás vezes,

sempre preocupada das apparencias e pouco importando-se com a realidade, estimando a virtude mais por seus proventos do que pelo valor moral dos sacrificios que lhe formam a essencia—gloria fallaz, abjecta e vil, que, nada podendo esperar de si mesma, tudo espera somente da simplicidade illudida. Ha uma outra gloria diametralmente opposta á esta—esquivava os applausos, de si mesma esquecida, detestando recompensas e amando a virtude somente porque é ella a practica do dever—a expressão do triumpho da abnegação e da humildade sobre o egoismo e a suberba.

A primeira gloria chegou até para Mario e Sylla, até para Attila e Genserico, até para Pombal e Cavur, senão tambem para... Mazini e Garibaldi.

A segunda, se por ventura tocou á um Platão, á um Sócrates, ou tambem á um Cincinnato, é certo que nos tempos presentes parece exclusivamente devoluta á coroar a caridade christã.

Agora ponhamos os pingos nos i i: O Dr. Coelho é lente de uma Faculdade, tem sido mais de uma vez eleito deputado á Assembléa-Geral, & sendo por esses titulos o membro mais saliente da familia, porque não podia eu chamal-o a sua gloria, assim como se chamou Nero a gloria de Roma?

O primeiro genero de gloria sendo tão barato que relativamente á grandes nações já foi attribuido á tantos tyranos, tantos despotas, tantos velhacos—porque relativamente á minha pequena familia não podia eu attribui-lo á um amigo de petas, mercador de contos, mystificador de doutrinas, redemptor de condemnados, &c. se á despeito de tudo elle é a fama e o ronco destes sertões?!

Oh se podia!—E não me retracto. E o Dr. não poderá declinar da falsa gloria, nem pretenderá verdadeira honra sem arriscar-se á que alguém o chame de Pedro Nega.

Não obstante, não é igual aos bons da familia, nem é digno de represental-a: 1.º porque a sua moral especial tem nariz de cera; 2.º porque o nobre Dr. não representa os principios politicos, muito menos os sentimentos religiosos da immensa maioria de seus parentes, sendo como é (e hei de provar á mais não se poder duvidar)—rão confesso de heresia e liberalismo. O encarecimento que o attivo Dr. faz de consideração particular aos meus amigos e parentes mais proximos só é comparavel ao seu calculado provincialismo.

Uma é tão adulatoria, quanto o outro é especulador: foi por isso que já lhe disse e repito—*c est assez de parfumerie.*

Seja Molière se acha que pode sel-o; mas veja bem que Molière não se fez Molière á custa de gracejos e dicheitos proprios somente de *cafés cantantes*: não se arrisque a tornar-se um Buffão do *profusus, vulgus*, ou quando muito... um Tartufo do mundo illustrado!

Tenho pena de ver o medo deste valentão e quero tranquillizal-o á respeito de no-sa parentella

Protesto q' para combate-lo no pleito eleitoral eu não preciso de invocar titulos q' não tenham sido adquiridos pelo meu trabalho e sacrificios meos, ou que não me sejam espontaneamente conferidos por confiança e particular amizade; *protesto* que para sua derrota, (ambora não a consiga) hei de fazer

quanto estiver em minhas forças; *protesto* que nenhuma humana consideração será capaz de demover-me deste proposito, no estado actual das cousas. Agora estribuche-se quanto quizer, mas (por Deos) não se abaixe tanto. Colloque-se na altura do papel que pretende representar, não se faça palhao das turbas, patriota do velho-á nós, nem devoto do livre pensamento: não serão essas tricas demasiado baixas para um character nobre que hão de fazel-o eleito pelo 1.º districto—ellas poderão quando muito confirmar-lhe o titulo de tartufo que eu *ex toto corde, tota animã, totis viribus* lhe confiro, attendendo ao muito que tem feito por merecel-o.

Se não quizer assim, dispere, tome o freio nos dentes, que eu... farei o que poder por domil-o e trazel-o á melhor caminho.

—O Dr. Coelho Rodrigues acha que a razão do meu procedimento em presença de sua candidatura, —expendida, por deferencia de amizade, ao meu amigo e seu cunhado capitão José Clementino é um pronunciamento? Como queria então que eu me portasse? Que lhe negasse o meu voto sem dizer-lhe o *porquê* ?!

Tanto poderia exigir, somente, um d'esses poderes que só sabe *bater* e já-mais se resolve a *escutar*; á tanto poderia sujeitar-se somente um escravo desbrido os um cidadão inconsciente dos seus direitos. Mas eu que só conheço um Mestre e um Senhor, eu que zombo e escarneço dessa Coelhoinho infatuado e ridiculo que de mim só merece desprezo —por que não havia de declarar o motivo de não querer mais prestar-lhe o meu apoio na lucta politica que divide os partidos inconscientes, a quem a bô fe do povo e principalmente a vontade imperial tem confiado os destinos do paiz?!—Se isto era então para mim, como ainda o é, um dever de consciencia, um ponto de honra? E porque não quiz em minha carta politica assumir a responsabilidade do boato diffundido pela imprensa e a voz publica, o presumido doctor attribue á cobardia o que lhe dispensa somente por um rasgo de immerceda fineza. (Tanto é certo que não se deve dar perolas á porcos.)

Negando-me o direito de dar a razão da minha conducta politica, facil é á esse pescalor de aguas turvas apresentar-me como um intrigante. Entretanto, tenlo eu assumido, como assumi pela imprensa, a responsabilidade de minha conducta, não só perante *le droit de conquete et de naissance* d'esse homeozinho (de quem não faço caso) como perante o partido conservador e os seus mais proeminentes chefes (á quem muito considero) é irrisoria e indigna de resposta a imputação de semelhante vilania. Contra ella protestam os meos precedentes e o conceito d'aquelles que melhor me conhecem; contra ella protestarão no futuro os meos actos...

Hei de provar ao pretencioso chefe do partido conservador desta provincia que eu não temo parecer o que sou, nem busco caminhos tortuosos para pôr emboscadas aos meos inimigos—ataco-os de frente, recebendo como uma honra todos os golpes que elles me podem descarregar.

Nada mais natural do que eu pensar que este procedimento não poderia offender ao inelyto Dr.: julgando-o por mim, suppoz que da bô vontade queria arrostar com as consequencias de seus principios; suppoz que sendo

como é—herege e livre pensador— não quizesse apresentar-se perante os catholicos fleis e conservadores *sem matiz* nas condições de um lobo disfarçado om cordeiro; pensei que isto era indigno de um homem que se preza de nobreza e integridade de character; e por mais desfavoravel que fosse o meu juizo sobre o moral d'esse Prothen, nunca pensei de vel-o rebaixado á tanto.

E não chame eu de tartufo á um velhaco d'este quilate; não escarre sobre os seus artificios de honradez; não lhe unte a face com a lama de q' se serve habitualmente!... Não ha duvida, senão chegar a ser Jacintho ou Dellinger, ha de dar com certeza em segundo Juca Rosa, que entre nós estabeleça a religião do pae Quilombo.

Oeiras, 7 de Maio de 1883.

Dr. Manoel Rodrigues de Carvalho.

(Continúa)

Camara Municipal.

Sessão extraordinaria.

Presidencia do Sr. vereador Dr. Simplicio de Souza Mendes.

Secretario o Sr. Satyro José Pinto d'Oliveira.

Aos 28 dias do mez de Abril de 1883, nesta cidade de Theresina do Piauly e Paço da Camara municipal, as horas do costume, reunidos os Srs. vereadores Dr. Souza Mendes, Farias, Leão, Alfredo Roza, F. Freire, Nonato, Correia Lima, Chaves e Trajano, abre-se a sessão.

Lila é approvada a acta da sessão antecedente.

Em seguida o Sr. Presidente faz a exposição do principal motivo da presente reunião e abunda em considerações geraes sobre o mesmo, o qual tem sua origem em um officio de S. Exc. o Sr. vice-presidente da provincia, de 24 do corrente, acompanhando a copia da portaria da mesma data, dando provimento ao recurso interposto pelo ex-porteiro e pregoeiro desta Camara, Valentim José de Moraes, para o fim de ser este reintegrado no exercicio do referido emprego, visto não ter commettido falta alguma que motivasse sua demissão decretada por esta corporação.

Procedida a leitura do alludido officio, a camara resolve responder-lhe nos seguintes termos, contra os votos dos Srs. Chaves, Correia Lima e Trajano:

N.º 35.—Illm. e Exm. Sr.—A camara deste municipio accusa o recebimento do officio de V. Exc. datado de 24 do corrente, que acompanha por copia a portaria dessa presidencia da mesma data, mandando reintegrar no lugar de porteiro e pregoeiro desta camara o cidadão Valentim José de Moraes, do qual fora privado, por falta de exacção no cumprimento de seus deveres.—Exm. Sr., esta camara, bem a seu pezar, e sem faltar a obediencia á primeira autoridade da provincia, deliberou em sessão de hoje, expressamente convocada para resolver sobre o acto de V. Exc., não dar cumprimento a portaria supra citada, dando provimento ao recurso do mencionado ex-porteiro e pregoeiro, porque entende que essa presidencia carece de attribuição para nomear em grão de recurso, os empregados das camaras municipais, o que tanto importa mandar que os mesmos continuem a servir depois do legalmente demittidos por falta de exacção no cumprimento de seus deveres ou por outra qualquer que os faça perder a confiança da respectiva camara.—Exm. Sr., essa presidencia relevará a esta camara as ponderações seguintes, produzidas em apoio de sua deliberação de hoje.—As camaras municipales têm a livre nomeação de seus empregados (Art. 79 á 84 da Lei de 1.º de Outubro de 1828) que serão conservados *em quanto bem servirem*. Pelo menos é esta a letra do art. 79 da citada lei, o que ninguém lembrou-se ainda de contestar, tanto que os recursos em uso para os governos provinciales das demissões dos empregados municipaes são baseados em outros motivos que não o da vitaliciedade de taes em-

pregados, mesmo durante o quadriennio. Se, pois, os empregados municipaes, podem ser nomeados e demittidos livremente, as demissões livres não estão certamente sujeitas a recursos q' as annullem, a menosq' a facultade demissoria das camaras não passe de uma burla de uma ficção: enfim de um direito nullo, contradicção que não se pode razoavelmente attribuir á vontade do legislador de 1828.—O systema representativo, que felizmente vigora no Imperio, não tolera por certo a absorção reciproca das attribuições dos poderes da Nação.

O pacto fundamental do Estado, criando e dividindo estes poderes, descreminou as attribuições de cada um, que infelizmente, não tem sido respeitadas pelo Executivo, —que, como uma enorme mollã de aço, comprime com os filamento do polvo as attribuições dos demais poderes constituídos.

Está, porem, assentada no espirito nacional a reacção, cujos salutareos effectos já se fazem sentir, lenittando a esphera do Executivo. Neste intuito fez o Paiz approvada a aquisição da lei da reforma eleitoral, projectando novas e mais urgentes reformas, nas quaes occupa lugar saliente a das camaras municipaes no intuito de dar maior respeito ás suas franquias e autonomia, alargando sua esphera de acção e conferindo-lhes novas, mais amplas, e quã importantes attribuições.—E porque não ha de ser assim, se o municipio é a imagem da provincia, como a provincia é a do Estado? Quem se lembraria de revogar a demissão de empregados da secretaria de uma assemblea provincial, ou de qualquer das camaras que constituem o poder legislativo da Nação?

Ninguém, certamente.

Um governo liberal, governo da nação pela nação, não será por certo tão cazado que tente á mão armada, abusando do poder material, usurpar attribuições que lhe não competem, porque a cima do direito da força está a força do direito.—Aquelle que resiste a uma ordem illegal não commette crime; art. 14 § 5.º do cod. crim.—Se essa presidencia achou apoio a seu acto nos avisos de 3 de Fevereiro de 1832 25 de Janeiro 1868 e 22 de Fevereiro de 1872, que deram interpretação erronea ao art. 73 da lei de 1.º de Outubro de 1828, se é q' não referem-se a recursos de outra esphera, esta camara tem a seu favor, a lei do disposto no art. 76 da citada lei, o avizo de 17 de Agosto de 1850, baseado em consulta de conselho de estado; a Port. Prov. de 22 de Junho de 1864 do ex-presidente do Rio de Janeiro Conselheiro Chrispiano Soares; as opiniões autorizadas dos juriscultos —Macedo Soares, (Direito de 15 de Março de 1881) e Cortines Laxe, Regimento das Camaras Municipaes.—N.º 153 ao art. 79 da lei de 1.º de Outubro; a do antecessor V. Exc. Dr. Miguel Castro, em sua luminosa portaria de 18 de Agosto do anno findo, o accordo da Relação do Districto de 21 de Julho do mesmo anno, e a decisão do actual Sr. Ministro do Imperio, senador Leão Velloso, quando presidente do Ceará, negando provimento *por falta de competencia* ao recurso dos empregados da camara de Maranguape, o que se poderá ver na «Epoca» n.º 185. Todo esse valioso subsidio, parte do qual deve existir na secretaria dessa presidencia, demonstra á sociedade que as camaras municipaes demittindo *livremente* seus empregados, não podem ser coagidas a readmittil-os no quadro dos mesmos mediante recurso a qual quer poder estranho.—Cousa notavel é sem daviã V. Exc., delegado do Sr. senador Leão Velloso, estar a decidir questões administrativas (se é que esta o é) em sentido diametralmente opposto ás decisões d'aquelle Ministro!

Temos, pois, essa presidencia em divergencia consigo mesmo e com a Relação do Districto acerca de um caso identico ao de q' de trata, dado com a camara do municipio das Barras, e com o Sr. Ministro do Imperio por occasião do recurso dos empregados da camara de Maranguape.—Exm. Sr. a facultade de nomear envolve a de demittir. Conferir a primeira ás camaras municipaes, negando a segunda, importa o mesmo que annullar o seu prestigio e força moral, porque como mui bem diz o Dr. Macedo Soares—« como poderá dar um passo a administração que se vê em antagonismo com os seus empregados, cuja má vontade terá de sobrepujar a cada momento? como repousar tranquilla nas informações de quem a inuitada, a malquerença, a desavença, faz, em vez de auxiliares prestimosos e efficazes, tropeços declarados, ou mascarados embaraços? como esperar o cumprimento leal e exacto de suas deliberações por parte de executores cheios de despeito e animados de espirito de opposição? »

As camaras municipais que erão outrora corporações administrativas e judicarias, passarão pelo seu regimento de 1828 a ser corporações meramente administrativas, sem exercerem jurisdicção alguma contenciosa, isto é, judicaria. Logo devemos entender que não se tratando de materias de ordem economica e administrativa, o recurso para a assemblea provincial só se interpõe: ou de deliberação sobre materia regimental e disciplinar; ou de deliberações sobre motivos estranhos a competencia da camara, isto é, nos casos de invasão de jurisdicção alheia, como succedia no antigo regimen. Em todo caso o art. 73 está confusamente redigido; mas seja qual for a sua interpretação, fica sempre salvo o principio: «os empregados das camaras municipais são empregados de confiança, e portanto demissiveis». Em vista destas breves ponderações esta camara resolveu não dar cumprimento a portaria de V. Exe. por lhe desconhecer competencia para ordenar a reintegração de seus empregados.—Deus Guarde a V. Exe.—Pago da Camara Municipal de Theresina, 28 de Abril de 1883.—Hum. e Exm. Sr. Dr. Firmino de Souza Martins, vice-presidente da provincia.—Dr. Simplicio de Souza Mendes, P.—Raimundo Antonio de Farias—Manoel José Moreira Leão—Alfredo Gentil de Albuquerque Rosa—José Carlos Correia Lima—Trajano da Silva Costa—Antonio das Neves Chaves—Raimundo Nonato da Cunha—Francisco Antonio Freire.

O Sr. vereador Moreira Leão obtendo a palavra lê o parecer da comissão incumbida de examinar o balancete da receita e despesa, a cargo do Sr. Procurador no segundo trimestre do corrente exercicio, mostrando um saldo a favor da municipalidade de Rs. 2.013,319, sendo em moeda... 1.957,991, e em letras a vencer-se 957,328, opinando por sua approvação, assim como que d'ora em diante o serviço de limpeza da cidade ou outro, cuja despesa se eleve bastante, seja feito por meio de contracto com quem mais vantagens offerecer.

Posto em discussão e a votos é approvedo, continuando o saldo em poder do Sr. Procurador para occorrer as despesas do trimestre vigente.

Acto continuo é também approvedo o parecer dado sobre o balancete da receita e despesa d'afereição no referido trimestre, ordenando a Camara que seja recolhido ao cofre o saldo de Rs. 13.875 nelle demonstrado.

O Sr. vereador Francisco Freire obtendo a palavra, lê a seguinte proposta: Em 13 de Marco de 1878 funcionava esta camara com numero legal, quando apresentaram-se a mesma camara os supplentes de vereadores José Ribeiro e Chaves, afim de tomarem assento como taes e por consequente ter parte em suas deliberações.—A camara que funcionava com numero legal nos termos do art. 28 da lei de 1.º de Outubro de 1828, recusou-se a admitir a pretensão dos dois supplentes, que vinham desempenhar *instrucções superiores*, uma vez que não tinham sido convocados. A recusa da camara em admitir-lhes deu lugar a reclamação a presidencia da provincia, então exercida pelo coronel José de Araujo Costa, que impoz á camara a admissão dos mesmos em suas sessões, independente de convocação! Houve troca de officios entre a camara e a presidencia da provincia, e, como aquella conhecesse que agente da situação queria n.º para demittir os empregados conservadores, abandonou o campo aos adversarios, cuja sessão continuou sobre a direcção dos mesmos, afim de não sancionar um attentado enorme e com sacrificio da letra expressa da Lei e de varias decisões de presidentes desta provincia sobre a hypothese, declarando que só em ausencia de vereadores effectivos para preencher o numero legal, pode e deve a camara convocar supplentes para poder funcionar se por ventura a empedimento dos effectivos vereadores passar de 15 dias nos termos do art. 28 da lei citada de 1.º de Outubro.—Nestas condições tudo quanto fez a camara nesta e nas subsequentes sessões composta de supplentes foi illegal e exorbitante, porque para ella se constituir a geito foi preciso o presidente da provincia intervir com seu poder fazendo evacuar o paço da camara os vereadores effectivos.—O fim do governo era fazer demittir, como de facto o fez, os empregados conservadores de uma camara conservadora, os quaes todos tem tido sua reparação, menos o Dr. Simplicio Coelho de Resende, que continua privado do lugar de adrogado desta camara, que até então exercia a contento da mesma.—Portanto, como uma justa reparação, seja o mesmo Dr. Resende reintegrado nesse lugar que o exercera com o mesmo titulo e juramento, ficando d'elle exonerado o actual Dr. Augusto Collin da Silva Rios,

que, para obter o de uma camara adversaria levou a presidencia da provincia a attentar contra suas attribuições, invadindo até a materia de inteira confiança d'esta camara.—Pago da Camara Municipal, em Theresina, 28 de Abril de 1883.—O vereador Francisco Freire.

Posta em discussão e a votos é approveda contra os votos dos Srs. vereadores Chaves, Correia Lima e Trajano, o que se communica a S. Exe. o Sr. vice-presidente da provincia.

Achando-se adelantada a hora o Sr. presidente levanta a sessão, e para constar, eu Satyro José Pinto d'Oliveira, secretario da camara, lavrei a presente acta, que por estar contida fica assignada pelos Srs. vereadores mencionados no começo.

Dr. Simplicio de Souza Mendes.
Raimundo Antonio de Farias.
Francisco Antonio Freire,
Trajano da Silva Costa.
José Carlos Correia Lima.
Manoel José Moreira Leão.

TELEGRAMMA.

Rio de Janeiro, 27 de abril.

O conselho de estado acaba de declarar que o governo tem o direito de supprimir por decreto os vencimentos do clero.

Rio de Janeiro, 30.

Foram concedidas as honras de conego ao padre Jarinho Francisco de Oliveira, vigario da parochia de Nossa Senhora da Conceição do Limoeiro, nas Alagoas.

Rio de Janeiro, 1.º de maio.

Consta que o senador Christiano Benedicto Ottoni também renunciou o cargo de membro do conselho de estado.

Foi declarado sem effecto o decreto que removeu o juiz de direito bacharel Julio Cezar de Mendonça Costa, da comarca de Traipú para a de Camaragibe, em Alagoas.

Foi removido o juiz de direito bacharel Julio Cezar de Mendonça Costa, da comarca de Traipú, nas Alagoas, para a de Oribos, no Pará.

Foi designada a comarca nas Alagoas, para n'ella ter exercicio o juiz de direito bacharel Luiz Caetano Muniz Barreto.

Foi nomeado juiz municipal e de orphãos dos termos reunidos de S. Benedicto e S. Pedro da Itaipina; no Ceará, o bacharel Henrique Domingues da Silva.

Rio de Janeiro, 2.

Foram nomeados: Juiz substituto da 1.ª vara da capital do Pará, o bacharel José Antonio Parassó.

Juiz municipal e de orphãos do termo de Saboieiro, no Ceará o bacharel Manoel de Paiva Cavalcante.

Foi reconduzido no cargo de Juiz municipal e de orphãos do termo de Serrolândia em Pernambuco, o bacharel Benjamim Rodrigues de Freitas Caraceniolo.

Foi nomeado inspector geral da instrucção primaria e secundaria da Corte, o Dr. Antonio Herculano de Souza Bandeira Filho, sendo exonerado o actual.

Rio, de Janeiro 2.

Amanhã, com o ceremonial do estylo, effectua-se a abertura da 3.ª sessão da 18.ª legislatura da Assembléa Geral.

Rio, 4.

A meza do senado foi reeleita. A Camara dos Deputados não funcionou hoje.

Falleceu em Vassoura o deputado geral, pelo 6.º districto de Minas Geraes.—Francisco Ignacio Carvalho de Resende.

Rio, de Janeiro, 5.

Nenhuma das camaras funcionou hoje.

O Dr. Carlos Augusto de Carvalho pediu exoneração do cargo de presidente da provincia do Paraná.

Consta que será elle nomeado para presidir a provincia do Rio-Grande do Sul.

Rio de Janeiro, 7.

Foi elevado á visconde do mesmo titulo, o barão de Tabatinga.

Foi agraciado com o titulo de barão de Arariba, João Luiz Gonçalves Ferreira.

Consta que também foi agraciado com o titulo de barão de Grajahú, José de Souza Leão.

Foi approveda a nova tarifa de passageiros para a estrada de ferro de Paulo Afonso, nas Alagoas.

Foi accepta a renúncia que fez o revd. Theotônio Silva, do beneficio da meia prebenda da Sé de Olinda.

A camara dos deputados suspendeu a sessão hoje em demonstração de pesar pelo fallecimento do deputado Francisco Ignacio Carvalho de Rezende.

CHRONICA SEMANAL

Actos officiaes—Do governo da provincia:

Maio de 1883.

Nomeações.—Em datas de 16, 18 e 19 foram nomeados:

Para exercer interinamente a 3.ª cadeira da Escola Normal desta capital, o capitão Antonio Celestino Franco de Sá.

Para agenciadores de voluntarios para o exercito o capitão Ludgero Gonçalves Dias e o alferes Vicente Ferreira do Nascimento, mediante a gratificação de 30\$000 reis por cada individuo que apresentarem, e fór a ceito.

Para substituto do escrivão da collectoria provincial do Amarante, o cidadão José Pereira da Silva Oliveira:

Licença.—Foi concedida uma de 1 mez ao tabellião do publico, escrivão do crime, civil e mais annexos do termo de Campo-maior, Umbellino Feisbello Vieira, para tratar de sua saúde e do seu particular interesse.

Ministerio em crise.—São estas as ultimas noticias sobre a actual situação politica, que colhemos dos jornaes do Maranhão:

« Ministerio em crise »

«É a phrase com que nas lojas, armazens e nos diversos grupos se principia e arremata as conversas, até que nova noticia venha ou em tristecer ou alegrar as partes que se interessam por uma ou outra politica.

Até á hora em que fechamos a folha não recebemos aviso do resultado na solução da crise.

ULTIMA HORA

Acaba de ser communicado do Ceará que o ministerio reünou-se por ter sido derrotado na camara, na votação que houve por occasião de uma moção de confiança.

Continua, porém, a situação e a todo o momento esperamos aviso do qual o ministerio substituto.

A respeito recebeu o Exm. Sr. Dr. Freitas o seguinte despacho:

«Ceará» 15 de maio.

Presidente do Maranhão.

Consta derrotado hontem questão de confiança retira-se somente:

RAIOL

Boatos.—Lê-se no «Diario do Maranhão»:

Na Corte, ao sahir do vapor, fallava-se muito na mudança da situação. Indigitava-se como organisador o Barão de Cotegipe ou o sedador Junqueira.

Em todas as combinações a voz do povo indigitava o Dr. Gomes de Castro para occupar uma pasta no ministerio, e todos faziam votos para que a sua modestia não o fizesse dispensar d'esse encargo, como já o fez por duas vezes, em prejuizo do serviço publico, e especialmente do Maranhão.

Conselho de Estado.—Não acceptaram os cargos de conselheiros d'estado os Srs. Barão de Cotegipe e Dr. José Bonifacio, este por julgar o pequeno para um senador, e aquelle por ser presidente do Senado, e como tal não dever receber ordens do ministerio do imperio.

Outros senadores pensam de forma diversa. E' o caso de dizer-se—*Tot captul; quanta sententia.*

Por motivos, que não declarou o senador Ottoni declinou também tal honra.

Consta, que consultado o senador Octaviano, recusou se tenazmente.

Dizem, não sei com que fundamento, que o senador Vieira da Silva não accepta:

Como se despressa hoje cargos, que outrora tanto honravão!

E' para sentir-se.»

Exm. Sr. Bispo do Maranhão.—Lê-se na «Civilização»

Acha-se no Rio de Janeiro o Exm. Sr. Bispo diocesano, onde tem sido magnificamente recebido.

S. Exe. está residindo no Convento dos Rvds. Padres Capuchinhos.

Sabemos que o illustre Sr. Visconde de Paranaguá, presidente do Conselho de Ministros, visitou sem demora o nosso virtuoso Prelado, dando-lhe muitas provas de consideração.

O Exm. Sr. Ministro do Imperio, attendendo ás reclamações de S. Exe. Rvm. sollicitou do ministerio da Fazenda um credito de 15:000\$000 rs. para os concertos da Cathedral, prometendo no proximo exercicio completar a somma exigida pelo orçamento dos engenheiros.

Conservar o primeiro templo da provincia é por certo valiosissimo serviço á Religião.

Esta noticia será recebida com agrado por todos os que se interessam pelo bem desta provincia.

Promoção.—O nosso patricio Ju lino José de Souza, 2.º cadete, foi promovido ao posto de alferes.

Deputados provinciaes.—Achão-se nesta capital para a proxima reunião d'assemblea provincial os Srs. Benjamim José Nogueira, José Lino, Benedicto Brito, Antonio de Hollanda, Jesuino Moura, João Magalhães, Gentil Mendes, Benjamim do Rego e conego Claro Mendes de Carvalho.

Promotor da capital.—Pres-tou, hoje, juramento e entrou no exercicio deste cargo, o Dr. Francisco de Souza Martins. Inteligente como é, o Dr. Martins, é de esperar os interesses da justiça publica sejam devidamente amparados.